

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial 1

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

41^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 910 - Educação Especial 1

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola de Colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Horário Composto	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1088	3381553356	MICAELA ANDREIA LOBO FERNANDES	150964 - Agrupamento de Escolas de Trigo de Santa Maria, Braga	EXT	18	N	TEMPORÁRIO	
1127	7145716313	HELENA CRISTINA COELHO GUSMÃO	135549 - Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora	EXT	C	N	ANUAL	
1278	1690674032	BÁRBARA PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	EXT	C	N	ANUAL	
1400	4717809238	CLÁUDIA FILOMENA ALVES DOS SANTOS	100377 - Agrupamento de Escolas de S. Bento, Vizela	EXT	C	N	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela AGSE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.agse.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados disponível no SIGRHE.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Horário composto (S - sim; N - não);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela AGSE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.agse.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados disponível no SIGRHE.